



## **Parecer a Respeito da Abordagem de Dessensibilização e Reprocessamento Através de Movimentos Oculares (Eye Movement Desensitization and Reprocessing - EMDR).**

### *Dos fatos*

O Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP 11) recebeu solicitação formal de manifestação por parte da Associação Brasileira de EMDR e fez tramitar a análise das questões percebidas no citado contexto. Neste sentido, seguem as orientações e os cabíveis trâmites dos quais trata este parecer.

### *Do mérito da causa*

O sistema Conselhos de Psicologia possui importante função de garantir a regulação, fiscalização e orientação dos atos profissionais, bem como o zelo pelos processos relativos, direta e indiretamente, a tal matéria para atuação e intervenção na sociedade. Diante deste fato, cabe a este regional verificar todas as informações cabíveis, as possíveis inconsistências percebidas, bem como orientar os pleiteantes e o Poder Público os devidos ajustes necessários. Portanto, seguem os elementos analisados para consubstanciar decisões de natureza de orientação e procedimentos correlatos para a Comissão de Orientação em Psicologia (COF), para o plenário do CRP 11 e para as autoridades competentes.

1

### *Da Fundamentação Legal Inicial:*

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo (aprovado pela RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05), na seção PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS e suas responsabilidades, tem-se que:

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.

IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.

V. O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.

VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

---

#### SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

#### SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código. (grifos do parecerista).

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo (aprovado pela RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05), em especial nos seguintes termos:

Art. 22 – As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia, ad referendum do Conselho Federal de Psicologia.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo (aprovado pela RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05), em especial nos seguintes termos:

#### DAS RESPONSABILIDADES DO PSICÓLOGO

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

- b) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
- c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

- f) Prestar serviços ou vincular o título de psicólogo a serviços de atendimento psicológico cujos procedimentos, técnicas e meios não estejam regulamentados ou reconhecidos pela profissão;

Art. 20 – O psicólogo, ao promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente:

- c) Divulgará somente qualificações, atividades e recursos relativos a técnicas e práticas que estejam reconhecidas ou regulamentadas pela profissão;

Art. 22 – As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia, ad referendum do Conselho Federal de Psicologia. (grifos do parecerista)

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CFP Nº 003/2007 que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, CAPÍTULO III, DA ORIENTAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, em especial nos termos do seguinte artigo:

Art. 68 - Os Conselhos Regionais de Psicologia poderão editar atos complementares que tornem a orientação e fiscalização mais eficazes, desde que dentro dos limites de competência definidos por lei, nos Regimentos

---

#### SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

#### SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



Internos e respeitadas as normas editadas pelo Conselho Federal de Psicologia. (grifos do parecerista).

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2011 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia, em especial no que diz respeito aos seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da Lei Nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do Decreto Nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964 que regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da Lei Nº 5766, de 20 de dezembro de 1971 que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências, em especial os seguintes dispositivos:

Art. 32. Os presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais têm qualidade para agir, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir as disposições desta Lei e, em geral, em todos os casos que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão de psicólogo.

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do DECRETO Nº 79.822, DE 17 DE JUNHO DE 1977 que regulamenta a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inteiro teor do documento Despacho Técnico e Administrativo de Conselheiro sobre Análise de Processo de Inscrição de Pessoa Jurídica (PJ) no CRP 11 em que a prática EMDR foi submetida a avaliação para fins de registro de Pessoa Jurídica nesta autarquia, de autoria do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP 11), 2017 e 2018;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos documentos submetidos para apreciação deste regional por parte da Associação Brasileira de EMDR

Passa-se a análise do mérito e resposta às principais questões existentes sobre a temática:

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



*Da Análise dos Fatos e das Devidas Fundamentações Legais Complementares:*

***01. Da Legitimidade do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP11) - Ceará para Orientar a Respeito desta Matéria.***

Em estreita análise do texto legal que fundamenta a atuação dos Conselhos Regionais de Psicologia, a saber a LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, é possível perceber de forma cristalina o seguinte:

Art. 9º São atribuições dos Conselhos Regionais:

- b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;
- c) zelar pela observância do Código de Ética Profissional impondo sanções pela sua violação; (Grifos do parecerista)

Em caráter complementar, o DECRETO Nº 53.464, DE 21 DE JANEIRO DE 1964 prevê os seguintes dispositivos:

Art. 4º São funções do psicólogo:

- 5) Assessorar, tecnicamente, órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares.
- 6) Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia. (Grifos do parecerista).

Combinados os elementos acima citados, é de fácil percepção que os psicólogos são os profissionais competentes para emitir opinião técnica sobre a Psicologia em quaisquer dos campos de atuação. Por serem os Conselhos Regionais de Psicologia os órgãos de representação da profissão (técnica, ética e politicamente), esta autarquia é plena de direitos e de legitimidade para propor os meios mais adequados para o exercício profissional nas esferas públicas e privadas. Vencidas estas questões preliminares, passa-se ao elenco de orientações técnicas para os requisitantes e as autoridades públicas cabíveis.

***02. Da Definição da Abordagem de Dessensibilização e Reprocessamento Através de Movimentos Oculares (Eye Movement Desensitization and Reprocessing - EMDR).***

Segundo a Associação Brasileira de EMDR, a abordagem EMDR pode ser assim sintetizada:

Inicialmente, gostaríamos de salientar que EMDR não é apenas uma técnica, mas uma Abordagem Terapêutica baseada em Evidências (NREPP - National Registry of Evidence-based Programs and Practices), que compreende

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



princípios, procedimentos e protocolos, fundamentada e alicerçada na ciência psicológica e estruturada por pesquisas (mais de 200 pesquisas) e teorias psicológicas sobre o cérebro (Anexo I). O EMDR integra teorias psicológicas - cognitiva, humanística, sistêmica, psicodinâmica e somática. (Primeira Manifestação enviada a este CRP 11. Assinada pela senhora Sueli de Azevedo Menezes Cardoso Costa CRP 05/26755 - Presidente da Associação Brasileira de EMDR 2016-2017)

A terapia EMDR integra teorias psicológicas – cognitiva, humanística, sistêmica, psicodinâmica e somática-, psicoterapias (ex. baseadas no corpo, cognitivo-comportamental, interpessoal, centrada na pessoa e psicodinâmica) e elementos teóricos como afeto, apego, conduta e processamento bio-informacional, em um conjunto padronizado de procedimentos e protocolos clínicos. Além disso, pesquisas sobre como o cérebro processa a informação e gera consciência também incrementam a evolução da teoria e dos procedimentos da terapia EMDR.

A terapia EMDR usa procedimentos psicoterapêuticos específicos para: 1) acessar informação existente; 2) apresentar informação nova; 3) facilitar o processamento da informação; e 4) inibir o acesso de informação (Lipke, 1999). Características exclusivas da terapia EMDR são os passos inerentes ao procedimento específico usado para acessar e processar a informação e as formas pelas quais a estimulação sensorial é incorporada aos bem-definidos procedimentos e protocolos de tratamento, cujo objetivo é criar estados de equilíbrio ou de atenção dual para facilitar o processamento da informação.

Visando assegurar estabilização e reavaliação suficientes do paciente antes, durante e depois do processamento das lembranças traumáticas e perturbadoras e de seus estímulos associados, a terapia EMDR é usada com o enfoque de 8 fases (Shapiro, 1995, 2001) no tratamento do trauma. (Primeira Manifestação enviada a este CRP 11. Assinada pela senhora Profª Drª Ana Lúcia Gomes Castello. Presidente da Associação Brasileira de EMDR -2018.

5

Em caráter complementar, os requerentes acostaram ao pedido uma série de referências técnicas, científicas do campo de saber, do EMDR, para fins de fundamentar o pleito em questão. Alegam os pleiteantes o seguinte:

Há na Biblioteca Virtual de Saúde, com a busca pelo termo EMDR, serão encontrados cerca de 250 artigos

Na base Pubmed, há 250 artigos cadastrados.

Cita-se, ainda, vasto número de autores (as), majoritariamente literatura internacional para fundamentar a relevância do EMDR

### ***03. Critérios de Validade e Reconhecimento de Métodos e Técnicas Psicológicas.***

Fundamentado no Art 13, item XII do DECRETO Nº 79.822, DE 17 DE JUNHO DE 1977, bem como no Art. 4º, item 6) do DECRETO No 53.464, DE 21 DE JANEIRO

---

#### SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

#### SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



DE 1964, este CRP 11 entende que cabe ao conjunto de instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Ensino Superior (graduação e pós-graduação) a realização de ações com vistas a construção de conhecimento científico na Psicologia e, por desdobramento, cabe ao Conselho Federal e aos Regionais verificar se as diversas áreas consolidadas e emergentes (em processo de consolidação) estão a pautar seus métodos e técnicas no rigor científico concernente a cada tempo histórico.

Neste sentido, este CRP 11 utiliza como parâmetros de verificação do grau de consolidação ou de processo de consolidação de métodos e técnicas em Psicologia os seguintes critérios: Volume de Produções Científicas em Diálogo com a Psicologia ou Campos aproximados, Inserção no Ensino em Psicologia dos Métodos e Técnicas, Campo de Exercício Profissional e Produção Técnica de Material por Meio de Instituições Públicas e Privadas. Por meio destes critérios que se passa a análise do mérito.

### **3.1 - Volume de Produções Científicas em Diálogo com a Psicologia ou Campos aproximados.**

Um primeiro aspecto a se destacar neste campo de debate consiste no fato de que está evidenciado, pelos elementos acostados a este processo de consulta ao CRP 11, que a abordagem de Dessensibilização e Reprocessamento Através de Movimentos Oculares (Eye Movement Desensitization and Reprocessing - EMDR) possui vasto volume de publicações sobre o campo de conhecimento em questão. Neste sentido, a EMDR se credencia como uma proposta relevante dentro do campo da Psicologia. Contudo, faz-se necessário elencar alguns pontos de possibilidades e limitações a respeito do uso de EMDR em território nacional.

a) Em busca na base de dados científica da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) Brasil (<http://brasil.bvs.br/>), na data de 21/06/2019, inserindo o termo EMDR, foram encontrados 560 resultados com diversos estudos que fazem referências diretas e indiretas à citada abordagem.

Ao refinar a busca, nota-se que destes 560 resultados, há a seguinte configuração:

#### ***Coleções de Bases de Dados:***

Bases de dados internacionais (553)  
Bases de dados especializadas (1)  
Bases de dados nacionais (6)  
Brasil (6)

#### ***Especificação de Bases de Dados:***

MEDLINE (545)  
LILACS (9)  
Index Psicologia - Periódicos técnico-científicos (4)  
Sec. Est. Saúde SP (3)

---

#### **SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

#### **SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)





***Especificação de Assunto Principal dos Estudos de EMDR (10 principais):***

Transtornos de Estresse Pós-Traumáticos (247)  
Dessensibilização Psicológica (138)  
Movimentos Oculares (136)  
Dessensibilização e Reprocessamento através dos Movimentos Oculares (127)  
Psicoterapia (50)  
Hipnose (19)  
Estresse Psicológico (16)  
Movimentos Sacádicos (15)  
Imagens (Psicoterapia) (15)  
Terapia Implosiva (14)

***Tipo de estudo Realizado:***

Revisões Sistemáticas Avaliadas (73)  
Relato de Casos (65)  
Estudo de Casos e Controles (6)  
Guia de Prática Clínica (4)  
Ensaio Clínico Controlado (3)  
Estudo de Coorte (2)  
Avaliação Econômica em Saúde (1)

***Aspecto clínico:***

Prognóstico (153)  
Terapia (153)  
Etiologia (49)  
Predição (43)  
Diagnóstico (17)

***Limite Populacional:***

Humanos (387)  
Adulto (205)  
Feminino (203)  
Masculino (187)  
Meia-Idade (100)  
Adolescente (69)  
Criança (51)  
Jovem adulto (45)  
Idoso (25)  
Criança, pré-escolar (10)  
Animais (6)  
Gravidez (4)  
Lactente (1)

***Idioma***

Inglês (496)  
Alemão (18)

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



Português (10)  
Francês (9)  
Italiano (7)  
Holandês (7)  
Espanhol (5)  
Sueco (3)  
Japonês (2)  
Turco (2)

**Revista (10 principais)**

Front Psychol (30)  
J Behav Ther Exp Psychiatry (27)  
Psychiatr Danub (21)  
J Anxiety Disord (20)  
Eur J Psychotraumatol (19)  
J Clin Psychol (18)  
Am J Clin Hypn (9)  
J Trauma Stress (9)  
Riv Psichiatr (9)  
Clin Psychol Rev (8)

***Ano de publicação (10 últimos anos)***

2018 (86)  
2016 (56)  
2017 (43)  
2012 (31)  
2015 (31)  
2014 (29)  
2013 (28)  
2010 (23)  
2011 (22)  
2002 (21)

***Tipo de documento:***

Artigo (556)  
Monografia (3)  
Tese (1)

Pelos dados acima expostos, reafirma-se que o campo de conhecimento em EMDR possui vasta literatura científica em periódicos da saúde (notadamente nas bases do PUBMED e LILACS), contudo apresenta algumas questões fundamentais para reflexão. É fato que o conjunto majoritário de estudos científicos estão indexados em bases internacionais, predominantemente na língua inglesa, majoritariamente com público adulto, predominantemente com estudos do tipo revisão sistemática e relatos de caso, com crescente produção nos últimos cinco anos.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)





A análise dos aspectos predominantes descritos acima também permite concluir que o campo de conhecimento de EMDR ainda necessita avançar nos estudos de base nacional, com corte de população específico e principalmente nos indexadores da Psicologia (que se apresentam com poucos estudos conforme se demonstrou).

O desdobramento elementar da análise pormenorizada do tipo de produção científica publicada de EMDR permite concluir preliminarmente que este campo de conhecimento e de prática possui amplo reconhecimento internacional, contudo ainda se configura como prática e de ciência em crescimento no Brasil no campo da Psicologia, necessitando, assim, ampliar a quantidade de estudos nacionais respeitadas as regras de pesquisa vigentes.

### ***3.2 - Inserção no Ensino em Psicologia dos Métodos e Técnicas***

Os dados existentes da produção científica analisada no item anterior apresentam uma produção relevante de artigos científicos, contudo aparecem apenas 3 monografias e uma tese de doutorado. Estes dados evidenciam que a EMDR necessita de maior inserção enquanto disciplina nos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia. Esta é uma tarefa permanente para todas as áreas de conhecimento da Psicologia. A ampliação dos espaços de ensino seja nas Universidades e Faculdades, ou nas diversas instituições de difusão do conhecimento na área deverá ampliar e fortalecer a publicação acadêmica nacional de EMDR. Este argumento reforça a ideia que a EMDR é um campo de conhecimento e de prática que está em crescimento no país, figurando como campo emergente no ensino na Psicologia.

9

### ***3.3 - Campo de Exercício Profissional***

Segundo a definição emitida pela Associação Brasileira de EMDR, este fazer usa procedimentos psicoterapêuticos em suas intervenções com seres humanos. Desta forma, do ponto de vista legal, o (a) psicólogo (a) que for trabalhar com EMDR deverá seguir todos os parâmetros traçados pelas seguintes legislações da profissão, além de outras que se aplicarem:

- a) RESOLUÇÃO CFP Nº 010/2005 (Código de Ética Profissional da Psicologia) ;
- b) RESOLUÇÃO CFP Nº 010/00 (Especifica e qualifica a Psicoterapia como prática do Psicólogo)
- c) RESOLUÇÃO CFP Nº 1/2009 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.)

Por desdobramento lógico, em virtude da EMDR se configurar como uma abordagem psicológica, devem os seus profissionais serem registrados no devido Conselho Regional de Psicologia para cumprir o que determina a Lei 5766/1971 e normativas complementares. Devem ainda atender ao disposto na Resolução nº 12/97 - CFP (disciplina o ensino de métodos e técnicas psicológicas em cursos livres e de pós-graduação).

---

**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



### ***3.4 - Produção Técnica de Material por Meio de Instituições Públicas e Privadas***

Ficou provado nos autos deste processo, de acordo com os documentos enviados pela Associação Brasileira de EMDR e pelos pesquisados nas bases de dados que o campo de conhecimento da citada abordagem possui grande volume de material técnico de orientação para os profissionais que pretendem trabalhar com EMDR. A única ressalva feita consiste na necessidade de adaptação e validação científica do arcabouço teórico e prático internacional para a realidade brasileira. Esta é uma tarefa de médio e longo prazo a ser cumprida pelos interessados nesta abordagem.

#### ***Providências:***

- 01. Remeter este documento aos solicitantes;*
- 02. Firme-se esta orientação e jurisprudência para casos desta natureza ou assimilados;*
- 03. Faça saber os demandantes das considerações deste documento por todos os meios (eletrônicos e postais);*
- 04. Não há óbice à utilização de EMDR por psicólogos desde que respeitadas as garantidas previstas no item 3.3 deste parecer.*

10

#### ***Considerações e Orientações Finais***

Na busca de garantir o rigor dos métodos e técnicas da profissão, este parecerista indica que os profissionais de Psicologia e as instituições atendam as orientações contidas neste documento pelas razões e fundamentações já expostas.

É O PARECER

Fortaleza, 28 de junho de 2019.

---

Diego Mendonça Viana  
Psicólogo CRP 11/06632  
Conselheiro do IX Plenário do CRP 11

Documento digital cuja finalidade é dar ciência de forma célere dos atos oficiais aos interessados, bem como corresponde em conteúdo ao documento físico assinado pelos (as) responsáveis. O CRP 11 poderá analisar e atestar a veracidade de conteúdo de cada um dos documentos digitais caso seja necessário.

---

**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)